



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC

EDITAL 03/2014

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC, através de uma ação conjunta com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, do Ministério da Educação – MEC, torna público o **Edital 03/2014**, que tem por finalidade a **seleção de bolsistas** para atuarem no Curso de Aperfeiçoamento em “Educação de Jovens e Adultos para a Juventude – EaD” no âmbito do **Programa Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica – Renafor**, sob responsabilidade da Unirio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O curso do qual trata este Edital visa formar educadores vinculados à modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), toma como referência o currículo do Programa Projovem Urbano e utiliza como suportes teóricos as análises acerca dos direitos, necessidades, demandas, desafios e desejos concernentes à juventude brasileira.

§ **Parágrafo único** – Visa formar educadores vinculados aos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no que se refere à análise sobre a diversidade da juventude brasileira, suas necessidades, demandas, desafios e desejos, tendo como referência principal o currículo e o projeto pedagógico específico do Programa ProJovem Urbano, coordenado pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEFINIÇÃO DE PERFIS ACADÊMICOS EXIGIDOS

O FNDE concederá bolsas de estudo e pesquisa nos cursos, desenvolvidos no âmbito da Renafor, de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 45 de 29 de agosto de 2011 (**Anexo 1**), que estabelece as atribuições e o perfil dos bolsistas, distribuídos nas seguintes modalidades e remunerações:

- I – Coordenador-adjunto – R\$ 1.400,00
- II – Supervisor de curso – R\$ 1.100,00
- III – Formador – R\$ 1.100,00
- IV – Professor-pesquisador – R\$ 1.300,00
- V – Tutor – R\$ 765,00

§ **Parágrafo único** – A carga horária exigida é de 30 horas semanais e é vedado o recebimento de mais de uma bolsa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 (**Anexo 1**). Bolsistas, já vinculados à Universidade Aberta do Brasil (UAB), não podem se candidatar a este edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas unicamente através do endereço eletrônico, no período de **10 a 18/07/2014**

aperfeiçoamentoprojovem@gmail.com

§ **Parágrafo único** – Exigência de curso superior nas áreas de ciências humanas e sociais e experiência prévia, comprovada no Currículo Lattes, de atuação em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A prioridade será para os candidatos com experiência comprovada de atuação no Programa Projovem Urbano, coordenado pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Para a inscrição, solicitam-se os seguintes passos:

1. Enviar email, colocando no ASSUNTO o cargo a que se candidata (ex: COORDENADOR-ADJUNTO, SUPERVISOR DE CURSO, FORMADOR, PROFESSOR-PESQUISADOR, TUTOR)
2. Currículo LATTES (CNPq)
3. Carta assinada, descrevendo brevemente experiências em Educação de Jovens e Adultos e no Projovem urbano.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os currículos serão avaliados por especialistas, cujo parecer será comunicado imediatamente ao(s) autor(es). Os critérios de avaliação seguem, de modo geral, o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 45 de 29 de agosto de 2011 (**Anexo 1**).

§ **Parágrafo único** – No caso específico deste Edital, serão considerados critérios essenciais experiências prévias em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e, especialmente, experiências prévias no Programa ProJovem Urbano (MEC).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	10/07/2014 a 21/07/2014
Divulgação de Resultados	25/07/2014
Período de Recursos	28/07/2014 a 31/07/2014
Divulgação da Decisão do Recurso e da Decisão Final	04/08/2014

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos, ao se inscreverem, acatam as normas estabelecidas neste Edital e assumem inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas;
2. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
3. Este Edital terá ampla divulgação, a partir do dia **10 de julho de 2014**, nos endereços eletrônicos da UNIRIO.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC